

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, mais especificamente com fulcro no art. 2º, item III, alínea "f" da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e considerando as justificativas apresentadas no Despacho nº 49126879, do Processo nº 00055-00019868/2020-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para promover a análise da execução dos serviços prestados conforme o Contrato Emergencial nº 02/2019, instituída por meio da Instrução nº 228, de 22 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23/09/2020, a contar do dia 23 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Cria, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), unidades exclusivamente para fins de gestão de processos e tramitação documental da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e: Considerando o Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos de Justiça Criminal, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Gerência de Empenho e Orçamento (ÚGEO), a Unidade de Programação Orçamentária (UNIPRO) e a Unidade de Execução de Empenho (UNIEMP), na Diretoria de Execução Orçamentária, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental e à eficiência organizacional, haja vista a multiplicidade e complexidade de atribuições constantes no Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, Anexo III.

Art. 2º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Liquidação (UNILIQ), a Unidade de Pagamento (UNIPAG) e a Unidade Contábil (UNCONT), na Diretoria de Execução Financeira, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental e à eficiência organizacional, haja vista a multiplicidade e complexidade de atribuições constantes no Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, Anexo III.

Art. 3º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Contratos (UCONTR), a Unidade de Convênios (UNCONV), na Diretoria de Contratos e Convênios, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental e à eficiência organizacional, haja vista a multiplicidade e complexidade de atribuições constantes no Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, Anexo III.

Art. 4º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Atas (UNIATA), na Gerência de Controle Administrativo, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental e à eficiência organizacional, haja vista a multiplicidade e complexidade de atribuições constantes no Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, Anexo III.

Art. 5º Esclarecer que a permissão de usuários nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE/DF.

Art. 6º Nas Unidades de apoio criadas por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 7º A criação das unidades mencionadas nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão que tem como objetivo propor o regulamento para o serviço de mototáxi no Distrito Federal, conforme instituído pela Portaria nº 109, de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta no âmbito do DER-DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aplicam-se no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, no que couber, a adoção dos procedimentos e orientações para o cumprimento das determinações constantes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, que Disciplinou no âmbito do Poder Executivo Federal a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta -TAC nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

Art. 2º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência e suspensão de até 30 dias, nos termos dos artigos 199 e 200 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta normativa visa modernizar e atualizar o procedimento correicional, dando maior celeridade nos processos administrativos apuratórios de menor potencial, citando como exemplo a Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 37, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00046311/2019-58, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 38, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00030143/2018-73 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE DIREITOS DO NEGRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN) DE JULHO DE 2020

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e onze minutos, na plataforma online, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de julho. Estavam presentes: O Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, a Sra. Conselheira Uaiara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, a Sra. Conselheira Juliana Pereira de Souza Silva, Representante Titular da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC), a Sra. Conselheira Renata Melo Representante Titular Ação de Mulheres pela Equidade (AME), a Sra. Conselheira Ana Paula Gomes Matias, Representante Suplente Ação de Mulheres pela Equidade (AME), a Sra Conselheira Mariléia Silva de Paula, Representante Titular da Secretaria Nacional de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR) do Ministério da Mulher, Sr. Conselheiro Marco Antônio Evangelista da Silva, Representante Titular da Fundação Cultural Palmares e o Sr. Conselheiro Pablo Feitosa Nunes Amorim, Representante do Instituto Nacional Afro Origem (INAO). ABERTURA: Verificado o quórum regimental, pela Secretária

Executiva, iniciou-se a reunião. O Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal recepcionou o Colegiado. ORDEM DO DIA: 01) O Sr. Presidente Diego Moreno de Assis e Santos, apresentou os andamentos dos Processos e Demandas que o CDDN acompanha. 02) O Sr. Presidente Diego Moreno explicou a respeito do processo aberto junto a Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento Cultural para registro das atividades culturais das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (Povos de Terreiro) como Patrimônio Imaterial que se encontra em análise pela referida Comissão. 03) O Presidente do CDDN informou ao Colegiado a respeito da devolutiva da NOVACAP no que tange a construção de uma UBS no local onde são feitos os rituais. O Processo encontra-se judicializado. 04) O Presidente relatou os procedimentos que o CDDN desempenhou no caso das agressões à Mãe Baiana e os acompanhamentos que o Colegiado tem realizado. 05) O Sr. Diego Moreno informou ainda as medidas adotadas no caso de ataque a símbolos religiosos pelo Pastor na Comunidade do Vale do Amanhecer, com o registro de Boletim de Ocorrência e encaminhamento para MPDFT para as devidas apurações. 06) Por fim, o Presidente do Conselho, Sr. Diego Moreno informa que fora encaminhado os processos para apuração da PMDF e da PCDF a respeito da Abordagem violenta de policial ao homem negro, na Região administrativa de Planaltina. 07) a Sra Conselheira Marlêia Silva de Paula, Representante Titular da Secretaria Nacional de Promoção de Igualdade Racial (SEPIR) do Ministério da Mulher, informar a respeito do Prêmio Boas Práticas em Políticas Familiares Municipais, Seleção pública premiará detentores de manifestações culturais afro-brasileiras e Seleção de organizações para compor o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). 08) A Sra. Conselheira Uiara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, solicita maior participação do Colegiado para visibilidade do Conselhos das mídias sociais. 09) Conselheira Juliana Pereira de Souza Silva, Representante Titular da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC), solicita maior agilidade para aprovação dos conteúdos para publicação. 10) a Sra. Conselheira Ana Paula Gomes Matias, Representante Suplente Ação de Mulheres pela Equidade (AME) e Conselheira Juliana Pereira de Souza Silva, Representante Titular da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC) irão representar o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal na Live: Mulheres Negras, desigualdades sociais e garantia do Direito Humano à alimentação e nutrição adequadas, em comemoração ao Julho das Pretas. ENCERRAMENTO: Às dezesseis horas e vinte e dois minutos encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de julho de 2020. O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal teve as seguintes determinações. DELIBERAÇÃO: 01) O Colegiado irá apoiar com conteúdos e disseminação da página do CDDN no Instagram. 02) Toda publicidade deverá ter maior agilidade para aprovação. 03) As minutas das Atas deverão ser encaminhadas eletronicamente para apreciação e aprovação do Colegiado. ENCAMINHAMENTOS: 01) O CDDN deverá acompanhar os casos relatados pelo Sr. Presidente Diego Moreno e reiterar solicitação, se for o caso. 02) O Presidente Diego Moreno solicitará a ASCOM da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal apoio para confeccionar materiais para publicidade no que tange a pauta da igualdade racial. Por fim, e para constar, eu, Uiara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo conselho, é assinada pelo seu Presidente do CDDN, Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO CONSELHO FISCAL

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos dias dez de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal reuniu-se na terceira sessão ordinária de dois mil e vinte na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, no SIA Trecho 2 lotes 1835/1845 - Guará, Brasília - DF. Sob a Presidência do Conselho Fiscal o Sr. Clidimar Pereira Soares, os conselheiros titulares Karla Fernandes Carneiro e Antonio Carlos Elteto de Oliveira e participando da reunião o Srº Edimar Souza Lima como conselheiro suplente. Participaram como convidados os servidores da FUNAP: Cleone de Souza Rocha (Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros), Deuselita Pereira Martins (Diretora Executiva da FUNAP- DF), Carolina Alves (Gerente de contabilidade). Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. Deu-se início a leitura da pauta com a leitura da Ata 02/2020 da reunião anterior documento (SEI nº 46853940). Após discussão foi aprovada por unanimidade a Ata da segunda reunião ordinária de 2020. Passou-se então a discussão quanto a prestação de contas da FUNAP referente ao ano 2019, onde ficou definido uma reunião extraordinária para o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, às 10:00 onde será apresentado o parecer final com as considerações do conselho fiscal da FUNAP. Foi definido o cronograma de reuniões com o conselho fiscal nos dias oito de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, seis de novembro de dois mil e vinte, às dez horas e dois de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas. Foi definido ainda que o conselho fiscal irá emitir dois pareceres trimestrais e um anual referente ao exercício de 2020, por fim foi solicitado o envio dos balancetes mensais do primeiro semestre. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião. Para constar, eu, Karla Fernandes Carneiro, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Presidente do Conselho Fiscal; KARLA FERNANDES CARNEIRO, Conselheira Titular; ANTONIO CARLOS ELTETO, Conselheiro Titular.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos dias oito de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal reuniu-se na quarta sessão ordinária de dois mil e vinte na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, no SIA Trecho 2 lotes 1835/1845 - Guará, Brasília - DF. Sob a Presidência do Conselho Fiscal o Sr. Clidimar Pereira Soares, os conselheiros titulares Karla Fernandes Carneiro e Antonio Carlos Elteto de Oliveira. Participaram como convidados os servidores da FUNAP: Cleone de Souza Rocha (Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros) e Keila Souza Monteiro (Assessora da diretoria adjunta para assuntos administrativos e financeiros). Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. Deu-se início a leitura da pauta com a leitura da Ata da 1ª reunião extraordinária documento (SEI nº48818922). Após discussão foi aprovada por unanimidade Ata da 1ª reunião extraordinária. Passou-se então a discussão a análise quanto a prestação de contas da FUNAP referente ao ano 2020, onde ficou definido que o conselho fiscal irá analisar semestralmente a prestação. Para dar prosseguimento no parecer semestral o conselho fiscal fez as seguintes solicitações: 1) Relação de contratos referente ao exercício de 2020; 2) Balanço/balancete referente ao primeiro semestre de 2020; 3) conciliação bancária referente ao primeiro semestre de 2020; 4) processo licitatório; 5) almoxarifado mensal referente ao primeiro semestre; 6) relatório de patrimônio emitido pelo SIGGO juntamente como o relatório contábil e estimativa das receitas e 7) relatório de atividades do 1º semestre da FUNAP (ações realizadas pela Administração. Foi informado pelo srº Cleone de Souza Rocha (Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros) que a fundação poderia estar sem contador no presente momento, tendo em vista a nomeação da atual ocupante em outro órgão. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião. Para constar, eu, Karla Fernandes Carneiro, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Presidente do Conselho Fiscal; KARLA FERNANDES CARNEIRO, Conselheira Titular; ANTONIO CARLOS ELTETO, Conselheiro Titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA: UO 09.128 - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI
UG 190.128 - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6209.1110.8168	44.90.51	100	R\$ 300.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custeio da obra de colocação de bloquetes em Sobradinho II, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em atendimento ao Despacho NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF 48996379), consoante Ofício Nº 13/2020-GAB Dep. Rafael Prudente (Doc. SEI/GDF nº 489723420 e Comprovante de Ofício Eletrônico Nº 8307 (Doc. SEI/GDF nº 48996337).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

OSMAR DA SILVA FELÍCIO
Administrador Regional de Sobradinho II
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que